



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 707/2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ANEXOS DO
PLANO PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2022-2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos do Plano Plurianual do quadriênio 2022-2025:

- Detalhamento do PPA Receita 2022-2025;
- Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Municipal de Bom Jesus do Norte-ES

Em 10 / 11 / 22

Estéphanos Martins
Servidor Municipal
Mat.: 13002